



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06-2026

"Dispõe sobre Dispensa de Licitação e dá outras providências."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Licença Onerosa de Software (Plataforma Eletrônica) para operacionalização de licitações, contratações diretas e procedimentos auxiliares;

CONSIDERANDO que a contratação direta através de dispensa de licitação está em consonância com o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda os dispositivos da Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO;

CONSIDERANDO que a presente contratação não implica em custos e/ou ônus para o Poder Público Municipal, sendo o valor total estimado de R\$ 0,00 (zero reais);

RESOLVE:

Art. 1º – Fica declarada a dispensa do processo licitatório para contratação de solução tecnológica especializada (Plataforma Eletrônica), a ser realizada com a empresa **ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ nº 09.397.355/0001-30, com endereço no SIA Trecho 17 Rua 20 Lote 90 Sala, 201 - 2 Pavimento, Zona Industrial, CEP: 71.200-256 - Brasília/DF.

Art. 2º – Para a execução deste contrato não serão dispendidos recursos financeiros por parte da Câmara Municipal de Joviânia;

Art. 3º – A presente prestação de serviço/fornecimento tem como fundamento legal os termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;

Art. 4º – Este Ato de Dispensa entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º – Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

JOVIÂNIA, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

Nathan Alves de Souza

-Presidente -